



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 250/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Formosa – GO.

Projeto de Lei Ordinária n.º 032/15 de autoria do **Vereador Jorge Gomes da Mota (Professor Jorge)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

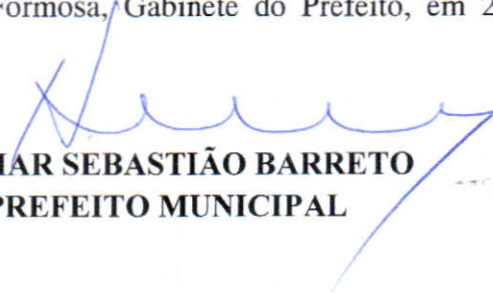
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas e frequências, sendo disponibilizados através da internet.

Parágrafo Único. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

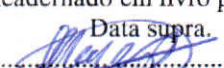
Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Formosa encarregada das devidas providências para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2015.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

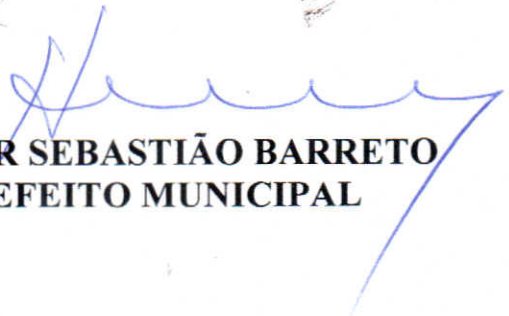
MENSAGEM N.º 032/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 032/2015, de 19/05/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 250/15 de 20/05/2015 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Formosa – GO”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

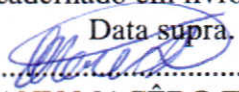
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação